



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 565 DE 02 DE JULHO DE 1991.

Dá denominação de Praça no Valé-
rio 1º Distrito deste Município

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Esta-
do do Rio de Janeiro, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada PRAÇA ORÁCIO CUNHA, localizada entre a
RJ 116 e a Rua Valério, no Bairro do mesmo nome, 1º Dis-
trito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JULHO DE 1991.


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal